

DECRETO Nº 3.183, de 24 de maio de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-24.854,28 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

GOVERNO

1.02.0.04.122.802 31909400

6.2006

010000

1.062,00

1.02.0.04.122.802 33901400	010000	1.000,00
6.2006		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
FAZENDA		
1.05.0.04.128.802 33901400	010000	5.000,00
6.2163		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.812.802 33903900	010000	10.000,00
2.2095		
1.10.0.27.812.800 44909200	010000	699,62
2.1052		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	1.14.0.04.122.802 33901400	010000	6.180,00
6.2010			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.19.0.12.361.802 31909400	010000	912,66
1.2172			
TOTAL			24.854,28

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.02.0.04.122.802 31901100	010000	1.062,00
6.2006			

1.02.0.04.122.802 33903000	010000	1.000,00
6.2006		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
FAZENDA		
1.05.0.04.123.802 31909200	010000	3.000,00
6.2019		
1.05.0.04.123.802 31909400	010000	2.000,00
6.2019		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.813.800 33903000	010000	10.000,00
7.2146		
1.10.0.27.812.800 44909200	012424	699,62
2.1052		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TURISMO E MEIO		
AMBIENTE		
1.14.0.23.695.802 33903900	010000	6.180,00
3.2099		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.802 31901100	010000	912,66
1.2172		
TOTAL		24.854,28

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de maio de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal